



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.862, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02 04 04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
04.123.0064.2478.0000	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
218	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
286	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.500,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.122.0077.2698.0000	HORTO FLORESTAL		
1057	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA		
1097	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.300,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA		
04.062.0066.2093.0000	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR		
1123	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA		
04.122.0053.2655.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE E		
1289	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
Total.....R\$			34.350,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 02	GABINETE DO PREFEITO		
02 02 01	GABINETE		
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
39	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.2105.0000	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.862, de 21 de Maio de 2019.

269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
02	12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTÃO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE	
1065	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00
18.541.0077.2251.0000		COMBUSTÍVEIS	
1070	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02	15 03	GERÊNCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS	
1299	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
Total..... R\$			34.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Maio de 2019.